



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SÃO FRANCISCO CARTÓRIO CIVEL E NOTAS DO 1º OFÍCIO.

Processo Licitatório nº 008/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2021 Credenciamento nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **SÃO FRANCISCO CARTÓRIO CIVEL E NOTAS DO 1º OFÍCIO**, com seus atos constitutivos registrados na Comarca de São Francisco, sediada na Rua Silva Jardim, nº459, no Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.348.214/0001-23 Inscrição Estadual isenta, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pela sócia Sra. **ALINE DINIZ LIBERATO**, Identidade nº 11 993 736, CPF nº 054.635.636-24 (Tabeliã do Cartório), lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, II, “B”, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula oitava do instrumento contratual terá um reequilíbrio, conforme apresentado na tabela de serviços cartorários, a fim de ajustar os valores constantes dos itens do contrato. Desta forma os itens ficaram da seguinte forma.

Item	Serviço	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	Reconhecimento de firma pela assinatura.	R\$ 7,90	R\$ 9,56
02	Reconhecimento de firma pela confecção e guarda de cartão ou ficha de assinatura.	R\$ 7,90	R\$ 9,56
03	Autenticação de cópia, por folha.	R\$ 7,90	R\$ 9,56
04	Autenticação de documento eletrônico.	R\$ 9,17	R\$ 11,09
05	Escritura pública.		
06	Procuração genérica, por outorgante, independente dos poderes conferidos. E do número de outorgados	R\$ 48,63	R\$ 58,83
07	Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro.	R\$ 154,12	R\$ 186,40
08	Procuração de aditamento, retificação, bem como de alteração contratual. Sem conteúdo financeiro	R\$ 30,59	R\$ 36,99
09	De substabelecimento de procuração.	R\$ 32,43	R\$ 39,23

Informo que no tocante ao item 05 – Escritura Pública, foi feita uma estimativa de 03 serviços, sendo um valor aproximado de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), não sendo possível ter uma precisão correta.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG

Ronaldo Alves Silva

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Contratante.

SÃO FRANCISCO CARTÓRIO CIVIL E NOTAS DO 1º OFÍCIO

CNPJ nº 21.348.214/0001-23

ALINE DINIZ LIBERATO

Contratado

TESTEMUNHAS.

- 01- *Rayane Mendes dos Santos*
02- *Raj*